

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Após Promoção	Data Efeitos Func Financ
00902272024005400080	92011608	MILENA CAMARDELLI CORDEIRO	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA GEO_C2	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA GEO_C3	01 de Fevereiro de 2025

Portaria Nº 00921746 de 10 de Abril de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) Art.6º do Decreto nº 19.202 de 30 de agosto de 2019, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Sem Grupo Ocupacional, lotado(s) no(a) SEI, conforme relação de servidores e data dos efeitos funcionais e financeiros contidas no Anexo Único desta Portaria.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA

Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Após Promoção	Data Efeitos Func Financ
00902272024005400080	37635231	ANTONIEL PINHEIRO DE BARROS	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_ C3	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C4	01 de Fevereiro de 2025

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 0021, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Permanente de Gestão de Riscos nas Contratações da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais para substituir o servidor Murilo da Silva Vilas Boas - Matrícula nº 92100515 pela servidora Simone Costa Alves Canna Brazil Ramos - Matrícula nº 92145956, permanecendo inalterada a indicação dos demais membros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 09 de abril de 2025.

Ângela Guimarães

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 323/2025

Tornar sem efeito a Resolução CIB nº 311/2025 que aprova a Habilitação do Hospital Otorrinos (CNES 3021823) e do Hospital Dom Pedro de Alcântara (CNES 2601680) - código 38.01, Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

Considerando a publicação da Resolução CIB nº 166/2025, publicada no DOE, de 25 de março de 2025, que aprovou a habilitação do Hospital Otorrinos, CNES 3021823 e do Hospital Dom Pedro de Alcântara (CNES 2601680) no código 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no estado da Bahia.

Considerando que por falha humana a Resolução nº 311/2025 fora publicada no DOE do dia 07 de abril de 2025, contendo o mesmo objeto, causa de pedir e justificativa, ou seja, em duplicidade ao que já havia sido pactuado anteriormente.

Considerando que, pelos motivos acima expostos, as Habilitações em referência não sofrerão qualquer impacto ou prejuízos às Unidades referendadas, já que garantidas pela Resolução CIB 166/2025.

RESOLVE

Art.1º Torna sem efeito a Resolução CIB nº 311/2025 que aprova a habilitação do Hospital

Otorrinos, CNES 3021823 e do Hospital Dom Pedro de Alcântara (CNES 2601680) no código 38.01- Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no estado da Bahia.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de abril de 2025.

.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunto

RESOLUÇÃO CIB Nº 324/2025

Torna sem efeito a Resolução CIB nº 304/2025 que aprova a habilitação do CEMI - Centro de Especialidades Médicas de Itaparica, CNES 7013868, no código 38.01- Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no estado da Bahia.

A Coordenadora e Coordenadora adjunta da CIB, considerando:

Considerando a publicação da Resolução CIB nº 167/2025, publicada no DOE, de 25 de março de 2025, que aprovou a habilitação do CEMI- Centro de Especialidades Médicas de Itaparica, CNES 7013868, no código 38.01- Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no estado da Bahia.

Considerando que por falha humana a Resolução nº 304/2025 fora publicada no DOE do dia 07 de abril de 2025, contendo o mesmo objeto, causa de pedir e justificativa, ou seja, em duplicidade ao que já havia sido pactuado anteriormente.

Considerando que, pelos motivos acima expostos, as Habilitações em referência não sofrerão qualquer impacto ou prejuízos às Unidades referendadas, já que garantidas pela Resolução CIB 167/2025.

RESOLVE

Art.1º Tornar sem efeito a Resolução CIB nº 304/2025 que aprova a habilitação do CEMI- Centro de Especialidades Médicas de Itaparica, CNES 7013868, no código 38.01- Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no estado da Bahia.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de abril de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunto

PORTARIA Nº 406 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.634/2023,

Considerando a Lei nº 9.434/1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, alterada pela Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001 e pela Lei nº 11.633, de 27 de dezembro de 2007;

Considerando o Decreto nº 2.268/1997, que regulamenta a Lei nº 9.434/1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fim de transplante e tratamento, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 11.521/2007, que altera a Lei no 9.434/1997, para permitir a retirada pelo Sistema Único de Saúde de órgãos e tecidos de doadores que se encontrem em instituições hospitalares não autorizadas a realizar transplantes;

Considerando o índice elevado de negativa familiar para a doação de órgãos e tecidos, impactando no aumento de doações no estado e consequentemente na realização dos transplantes;

Considerando a grande extensão territorial do Estado o que dificulta a logística, e o desenvolvimento das atividades necessárias para a efetivação do processo;

Considerando a importância da certificação das Comissões Intra - Hospitalares dos diversos estabelecimentos de saúde, especialmente os privados com ou sem fins lucrativos e da qualificação dos profissionais de saúde acerca do diagnóstico de morte encefálica com vistas a ampliação do número de transplantes;

RESOLVE

Art. 1º - Renovar e incrementar a dotação orçamentária do Credenciamento nº 004/2016, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas para realização de procedimentos relacionados ao processo de doação, captação e transplante de órgãos.

Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o Art.1º vigorá pelo período de 12 (doze) meses, **de 10 de abril 2025 a 10 de abril de 2026**, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em Edital.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.